

UM ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE DOS CUSTOS DE UM PRODUTO RAMO VESTUÁRIO NA IMPORTAÇÃO E NA PRODUÇÃO NACIONAL

Bruna Frassini Campagnolo¹

Josiane Martiniak da Silva²

Seliane de Miranda Siminihuk³

Ademir Krefta Bitencourt⁴

RESUMO

O processo de globalização sofre constantes mudanças evolutivas nos dias de hoje gerando um maior fator competitivo entre as empresas e seus mais variados segmentos. Diante disso surge-se a necessidade de adaptação, seja pela criação de ideias inovadoras para manter a clientela, ou pela necessidade de se obter matéria-prima mais barata estando ligado diretamente com o custo/ benefício da compra e fabricação. Nesse contexto, o objetivo geral desse artigo é levantar dados, analisar e comparar qual a forma mais viável produzir o produto X: importando, ou produzindo nacionalmente. A revisão teórica contextualiza o processo de importação, enfatizando os custos da operação. O estudo de caso foi realizado em uma empresa do ramo têxtil situada na cidade de Ampére, sudoeste do Paraná. Utilizou-se principalmente o método quantitativo, que busca na linguagem matemática a mensuração e explicação para determinados fenômenos. Ao final do estudo, conclui-se que o processo de importação desse produto é mais vantajoso, partindo do princípio econômico do período do qual se levantou tais dados. Entretanto, há dois fatores que podem dificultar tal transação, seja pela cotação do dólar que varia constantemente, e o conhecimento dos trâmites necessários, inviabilizando assim a modalidade de compra.

1 INTRODUÇÃO

O custo é um departamento primordial para a formação de preço do produto e o preço que o mercado realmente deseja pagar. É de suma importância que se tenha um bom desenvolvimento e uma análise de cada item incorrido no produto e quais as formas de custeio vantajoso para a empresa, pois o preço alocado deverá suprir todas as necessidades da empresa e gerar uma parcela de lucro a integralizar. Brasil (2008) a indústria têxtil é muito ampla e possui várias etapas correlacionadas assim destacadas: Fiação – os fios destinados a etapa de tecelagem, Tecelagem - fabricação do tipo do tecido, Acabamento – as propriedades do tecido, composição e durabilidade do tecido e por fim Confecção – englobam nessa ação os moldes encaixes, corte e

¹ Bruna Frassini Campagnolo (Bacharelado do Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Ampére – Famper, 2019) brunafc2016@gmail.com

² Josiane Martiniak da Silva (Bacharelado do Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Ampére – Famper, 2019) josiane_martiniak123@hotmail.com

³ Seliane de Miranda Siminihuk (Bacharelado do Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Ampére – Famper, 2019) rh@acideal.com.br

Ademir Krefta Bitencourt (Bacharel em Ciências Contábeis) ademirkrefta@hotmail.com

costura. Para fomentar a economia têxtil indústrias do ramo, vem aderindo a formas de custo-benefício, um exemplo muito prático é as operações de importação do produto acabado, diminuindo assim seus gastos com mão de obra, sanções trabalhistas e despesas relacionadas a fabricação do produto.

Segundo Filho (2003) importação consiste em compra de mercadoria oriunda de países estrangeiros amparados por documentos e meios legais observando sempre as normas comerciais, cambiais e fiscais vigentes. O estudo caso será realizado em uma indústria têxtil situada em Ampére no Sudoeste do Paraná, com o objetivo de comparar a viabilidade da compra do produto X importado verso a fabricação nacional.

Para a elaboração do presente artigo utilizou-se diversas referências bibliográficas tais como: livros, revistas, sites dentre outros, com a definição de taxas e impostos incidentes do processo de importação e fabricação nacional, além de dedicado maior tempo para a elaboração de um estudo de caso, a fim de adentrar na rotina produtiva da organização concedente, vivenciando dia a dia tais processos mencionados, para assim obter dados reais.

O objetivo principal do artigo é analisar até que ponto se torna viável realizar a importação do produto X, ou se o seu custo/ benefício é maior na produção nacional, através das diretrizes estabelecidas nos objetivos específicos: que a partir da coleta dos dados, será elaborado planilhas com as demonstrações dos custos e despesa do produto em cada processo acima mencionado, analisando a viabilidade do produto em ambos os processos, levando em consideração também as bases teóricas sobre a Contabilidade de Custos.

O estudo se justifica pelo fato de que diante do constante crescimento do mercado brasileiro, é difícil imaginar como seria sem os produtos importados, já que todos os países veem nesse processo a necessidade de obter recursos necessários para seu parque fabril, seja pela decorrência de menor valor ou qualquer outra fator de custo/ benefício.

2 DESENVOLVIMENTO

A Contabilidade é considerada como fator principal para o sucesso do negócio, segundo Niyama (2012). Por essa razão é influenciada diariamente por fatores do sistema econômico brasileiro sejam eles sociais, políticos ou culturais.

Cada região do mundo possui sua própria forma de gerar relatórios contábeis sendo os mesmos primordiais para os usuários que buscam informações e estão diretamente ligados à área. Segundo Silva (apud Marion, 2005, p.26), o objetivo da contabilidade pode ser resumido no fornecimento de informações econômicas para vários usuários como: Investidores, Fornecedores, Bancos, Governo, Sindicatos, Funcionários, sendo ela indispensável a toda organização indiferente de sua natureza ou forma de tributação.

Em função do constante crescimento das práticas contábeis, identificou-se a necessidade de atender a demanda não só nacional, mas de cada país, dando origem à diversas variações do ramo contábil.

Para os autores Schmidt Santos e Fernandes (2006, p.12) são classificados:

Os principais fatores que originaram esta variedade de padrões contábeis foram: a natureza da atividade econômica; o grau de sofisticação da sociedade e dos negócios; o estágio de desenvolvimento econômico; o padrão e a velocidade do crescimento econômico; o histórico da estabilização de preços ou experiência inflacionária do país; e, principalmente, a natureza do sistema legal do país que impacta a abordagem contábil utilizada, bem como os relatórios elaborados pela contabilidade.

Com isso, houve a necessidade de uma contabilidade que pudesse atender a evolução da globalização de mercado que vinha crescendo gradativamente cada vez mais com o passar dos anos, pensando-se assim, ao cogitar a existência de uma contabilidade internacional que facilitasse a comunicação com os demais países. Não há data exata que mencione o surgimento da Contabilidade Internacional, mas há uma linha divisória por volta de 1950-1960, após o término da Segunda Guerra Mundial e restabelecimento do comércio internacional mundial. (NIYAMA, 2008, p.21). Segundo Silva (apud Giroto, 2008), três ações foram decisivas para inserir o Brasil no processo de convergência internacional: a criação do Comitê dos Pronunciamentos Contábeis, em 2005; a criação do Comitê de Gestor da Convergência no Brasil, em 2007; e a promulgação da Lei nº 11.638, em 2007.

2.1 IMPORTÂNCIA DOS CUSTOS PARA A CONTABILIDADE INTERNACIONAL

A contabilidade tem sua evolução a partir do desenvolvimento das organizações e sociedades surgindo a necessidade do homem a buscar novos conhecimentos.

Conforme Martins (2010, p.19),

Até a revolução industrial (século XVIII), quase só existia a contabilidade financeira (ou geral), que, desenvolvida na era mercantilista, estava bem estruturada para servir as empresas comerciais. Para apuração do resultado de cada período, [...] o contador verificava o montante pago por item estocado, e dessa maneira valorava as mercadorias.

A apuração de resultados era feita basicamente pelo valor da diferença, não demandava muito tempo, nem muito menos conhecimento, porém com o passar dos anos a situação mudou completamente, tornando-se necessário um maior conhecimento para desempenhar a função de Contador, que não possuía de forma clara os dados a serem mensurados adequadamente para controle dos estoques, e os custos de aquisição da matéria-prima. (MARTINS, 2010)

A Revolução Industrial mostrou que a contabilidade financeira já não conseguia suprir a necessidade de responder as questões pertinentes ao custo do processo produtivo, pois as empresas além de comercializarem os produtos prontos, transformavam matéria-prima somando valores (mão de obra mais gastos com a fabricação), originando assim a Contabilidade de Custos. (FREZATTI, AGUIAR e GUERREIRO, (2007).

Para Horngren, Foster e Datar (20+00), a contabilidade de custos levanta e mensura as informações financeiras e não financeiras pertinentes ao consumo da matéria-prima utilizada pelas organizações.

Segundo Koliver relata as classificações e avaliações que ocorrem dentro do ciclo interno de cada entidade, trazendo um visão sistêmica dos valores agregados aos bens ou serviços exercidos conforme cada função desempenhada.

é a parte da Contabilidade que trata da fundamentação teórico-doutrinária, das técnicas, métodos e procedimentos utilizados na apreensão, classificação e avaliação das mutações patrimoniais que ocorrem no ciclo operacional interno das entidades, com vista à correta delimitação dos agregados de valores relativos a bens ou serviços produzidos e às funções exercidas na entidade, durante determinado período de tempo. (KOLIVER, 2002, p. 12)

Desta forma, o controle de custos é primordial no processo de tomada de decisões, pois evidencia diversas variáveis a serem consideradas no processo de importação, mostrando até que ponto será viável buscar em outro país o material necessário para o processo produtivo.

2.1.1 CONTABILIDADE DE CUSTOS

De acordo com Santos (2011) o custo ganha importância desde o início do capitalismo. Pois através da contabilidade de custos o comerciante percebe a obtenção de lucro ou não. A contabilidade de custos era muito utilizada como ferramenta segura de controle de variações, custos, venda, crescimento ou retrocesso.

Para Graye Johnston (1977), o principal propósito de uma empresa é aumentar suas possibilidades de obtenção de lucros, para isso o resultado avaliado é com base na qualidade do plano escolhido e na qualidade da execução do plano. Portanto para que o plano resulte em lucro é preciso que se tenha uma execução adequada.

Resnik (1990) uma empresa que não entende seus custos, impulsionara sua mercadoria ou serviços a apostar em projetos que não sejam lucrativos.

Segundo Martins (2003) é necessário conhecer o custo do produto, mas essa informação por mais que seja importante, por si só não é suficiente. É preciso conhecer os produtos do concorrente, a demanda do seu produto no mercado, ter conhecimento dos preços dos produtos substitutos, tudo isso vai depender do tipo de mercado que a empresa atua. Vieira (2008) complementa que:

Contabilidade de custos coleta, classifica e registra os dados operacionais das diversas atividades da entidade, denominados de dados internos, bem como, algumas vezes, coleta e organiza dados externos. Os dados coletados podem ser tanto monetários como físicos. (VIEIRA, 2008, p. 11).

O custo para Bomfim e Passarelli (2008) é um conjunto de técnicas e procedimentos que visam demonstrar os gastos da empresa, seu objetivo específica é gerenciar melhor esses gastos a fim de minimiza-los.

Souza e Dihel (2009) complementam:

Muitas vezes, pode ser útil ao gestor focar seus custos sob diferentes categorias. Isso ajuda na compreensão de seu comportamento, apoiando a tomada de decisão. Assim, diversas categorias têm sido criadas nos últimos anos (...). (SOUZA E DIEHL, 2009, p.13-14).

Kroetz (2001) ressalta que a contabilidade de custos tem como característica ser de caráter interno. Mas destaca que:

A Contabilidade de Custos não se aplica somente às indústrias, sendo que é possível calcular custos comerciais, de serviços, agrícolas etc., porém ênfase maior é dada à atividade industrial, uma vez que é neste segmento seu maior campo de atuação (motivo esse que leva muitos denominarem erroneamente, a contabilidade de custos como sinônimo de contabilidade industrial).

(KROETZ, 2001, p.8-9).

Leone (2000), o objetivo da estratégia de custos é descobrir erros, avalia-os economicamente, propondo medidas corretivas, além do objetivo de fornecer informações, não recorrentes para atender as diversas funções gerenciais no planejamento e tomada de decisões.

Lunelli (2018) ressalta que a aquisição de bens de consumo, o qual não exceda 5% do custo total do produto no período da apuração anterior, poderá ser registrada diretamente como custo, conforme [RIR/1999](#), art. 290, parágrafo único.

2.1.2 PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

Segundo Vieira (2010, p.31), importar é “o ato de inserir no país produtos ou serviços oriundos do exterior”. Ele ressalta que o Brasil iniciou o processo de abertura comercial em 1988, com o objetivo de inserir o país no mercado mundial. Souza, (2010, p. 6), explica que:

Os países para se desenvolverem e acompanharem a concorrência dos mercados mundiais, necessitam importar maquinário, tecnologia, fertilizantes, minérios e outros insumos necessários à sua produção, pois sem isso não acompanharam a competitividade dos mercados mundiais nem alcançarão o melhor desempenho nas suas atividades. O crescimento dos países refletese no aumento das importações, sobretudo daqueles bens que são imprescindíveis à produção industrial ou agrícola; [...].

Krigman, Obstfeld e Melitz (2015) afirmam que pode existir um ganho enorme com as negociações com outros países, beneficiando na maioria das vezes ambos os lados. Entretanto, Sousa (2010, p. 6), observa que “as importações podem prejudicar o funcionamento no país de determinadas indústrias ou setores de atividade”.

O primeiro passo a se tomar para realizar esse processo é escolher a mercadoria e seu fornecedor (LUZ, 2012). Após esse procedimento, a organização importadora terá que buscar aval junto ao sistema de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR), conforme Souza (2010). Além dessa habilitação, é necessário um cadastro prévio no Registro de Exportadores e Importadores do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (REI) (Vieira, 2010).

O fornecedor escolhido pela empresa, segundo Luz (2012), emitirá a fatura proforma que tem como objetivo expor as condições do exportador para o ato de compra e venda, e mesmo que tenha sido acertado todos os detalhes da aquisição, isso não significa que o produto será embarcado para o Brasil.

Ainda para Luz (2012), após solicitada a Licença de Importação, o importador rá comunicar seu fornecedor que o embarque estrangeiro poderá ser feito, um conhecimento de carga e um seguro da carga serão emitidos, esta última deve ser solicitada juntamente na companhia de seguros e deverá cobrir o transporte de sua origem até a chegada em seu destino.

Luz (2012, p.371) ainda afirma que “três elementos se destacam na definição do contrato de compra e venda: a coisa, o preço e o consenso entre as partes”. As modalidades de pagamento utilizadas no mercado internacional em regra são: carta de crédito à vista ou a prazo, cobrança à vista ou a prazo, remessa em saque ou pagamento antecipado. (VIEIRA 2010, p.100).

Assim que chegar no Brasil, o produto deverá ser nacionalizado, caracterizado pelo “ [...] desembaraço desta para o consumo ou utilização no mercado interno” (VAZQUEZ, 2012 p.79). A mercadoria ficará armazenada até que uma Declaração de Importação (DI) seja registrada pelo importador, após será entregue a Receita Federal do Brasil os documentos pertinentes, só então haverá o Despacho Aduaneiro e pagamento dos tributos relativos ao processo. (LUZ, 2012).

2.1.3 Impostos, taxas e contribuições incidentes no processo de Importação.

2.1.3.1 IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

Para Camargo (2017) o imposto sobre importação (II) é um imposto de competência federal incidente sobre a importação de mercadorias de origem estrangeira e sobre a bagagem de viajante procedente de outro país.

Para confirmar a afirmação acima o art. 1º da lei nº 37 de 18 de novembro de 1966 dispõe que: “Art.1º - O Imposto sobre a Importação incide sobre mercadoria estrangeira e tem como fato gerador sua entrada no Território Nacional” (BRASIL, 1966).

O imposto de importação refere-se uma prestação pecuniária devida a União que será devido no momento da entrada de mercadorias estrangeiras em território brasileiro, tal tributo além de da arrecadação, tem finalidades extrafiscais, sendo que controla a balança comercial através do aumento ou diminuição de alíquotas aplicáveis. (JÚNIOR, 2007).

Ainda na lei nº 37 de 18 de novembro de 1966, no art. 2º está disposto a base de cálculo do imposto sobre importação:

- Art. 2º - A base de cálculo do imposto é: I - quando a alíquota for específica, a quantidade de mercadoria, expressa na unidade de medida indicada na tarifa;
II - quando a alíquota for "ad valorem", o valor aduaneiro apurado segundo as normas do art.7º do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio - GATT (BRASIL, 1966).

2.1.3.2 TAXA SISCOMEX

O portal Fazcomex (2019) afirma que a taxa siscomex é uma taxa que é devida no ato de registrar a declaração de importação (DI), sendo que seu fato gerador se dá através da utilização do sistema de importação, sendo que tal taxa é devida independentemente da ocorrência de tributo a recolher e sua forma de cobrança é o débito em conta corrente do contribuinte que requerer tal declaração.

A taxa Siscomex foi instituída através do art. 3º da lei nº 9.716 de 26 de novembro de 1998: “Fica instituída a Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda” (BRASIL, 1998).

Sendo que o parágrafo 1º deste mesmo artigo fica instaurado o valor desta taxa:

- § 1º A taxa a que se refere este artigo será devida no Registro da Declaração de Importação, à razão de:
I - R\$ 30,00 (trinta reais) por Declaração de Importação;
II - R\$ 10,00 (dez reais) para cada adição de mercadorias à Declaração de Importação, observado limite fixado pela Secretaria da Receita Federal.

Entretanto a portaria MF nº 257 de 20 de maio de 2011 reajusta os valores constantes no art. 3º acima citado, dispondo que:

- Art. 1º Reajustar a Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), devida no Registro da Declaração de Importação (DI), de que trata o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.716, de 1998, nos seguintes valores:
I - R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por DI;
II - R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) para cada adição de mercadorias à DI, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2011).

2.1.3.3 THC

A THC é traduzida do inglês Terminal Handling Charge, sendo que seu significado é taxa de manuseio da carga no terminal portuário, sendo que seu objetivo é custear a movimentação do contêiner desde seu embarque na exportação até a entrega ao cliente final, no terminal portuário compreende: recebimento; conferência; transporte interno; abertura de volumes para conferência; manipulação; arrumação; entrega; carregamento e descarregamento. (COELHO, 2015).

Para Zanoni (2016) a THC é uma despesa portuária que incide sobre a movimentação do contêiner em determinado terminal portuário, sendo que tal despesa serve para custear os serviços de movimentação desde a descarga até o armazenamento do mesmo, sendo que o fato gerador de tal taxa é a movimentação de um container no porto aduaneiro.

2.1.3.4 FRETE/ TAXA DE FRETE MARITIMO

O valor do frete básico marítimo é definido através de duas grandes variáveis, sendo elas o volume e o peso do produto a ser transportado, entretanto existem valores que podem ser acrescidos no valor do frete básico, para tais acréscimos existem as taxas e as sobretaxas. (KEEDI, 2016).

Para o mesmo autor, as taxas são aqueles valores incidentes sobre a carga a ser transportada, tais como tamanho, volume e preço da carga e as sobretaxas são aquelas que incidem sobre a navegação da carga.

Amora (2017) destaca que as principais taxas e sobretaxas incidentes no frete marítimo são as seguintes: taxa sobre volume pesado; taxa para volume de grande dimensão; taxa mínima; sobretaxa de combustível; taxa adicional de porto; taxa de processamento; sobretaxa por congestionamento e taxa de seguro.

2.1.3.5 MARINHA MARCANTE

A marinha mercante refere-se a um grupo de organizações dedicadas à atividades marítimas, a marinha mercante está dividida em 3 grandes ramos, sendo eles: marinha de comércio, marinha de pesca e marinha de recreio (MORETTI, 2018).

Para Leite (2018) a primeira é responsável pelo transporte marítimo de pessoas e mercadorias, a marinha de pesca é responsável pelo desenvolvimento da atividade profissional de pesca e o uso de embarcações, por fim a marinha de recreio é aquela que desenvolve atividades de desporto e lazer, com o emprego de embarcações navais.

2.1.3.6 VALOR ADUANEIRO

Para Gueiros (2011) o valor aduaneiro é o valor da transação de mercadorias importadas, ou seja, todas as mercadorias sujeitas a despacho de importação serão submetidas a uma análise para determinar se o valor declarado no momento da importação está correto, sendo que para tal foram criados 6 métodos de valoração aduaneira e sua escolha é em ordem crescente, sendo assim, se mercadoria não se

encaixou no primeiro método, usa-se o segundo, e assim por diante, até chegar no sexto método.

Para confirmar as afirmações acima o acordo sobre a implementação do artigo vii do acordo geral sobre tarifas e comércio 1994 em seu art. 1º dispõe que:

1. O valor aduaneiro de mercadorias importadas será o valor de transação, isto é, o preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias em uma venda para exportação para o país de importação, ajustado de acordo com as disposições do Artigo 8, desde que:
 - (a) não haja restrições à cessão ou à utilização das mercadorias pelo comprador, ressalvadas as que:
 - (i) sejam impostas ou exigidas por lei ou pela administração pública do país de importação;
 - (ii) limitem a área geográfica na qual as mercadorias podem ser revendidas; ou
 - (i) não afetem substancialmente o valor das mercadorias;
 - (b) a venda ou o preço não estejam sujeitos a alguma condição ou contraprestação para a qual não se possa determinar um valor em relação às mercadorias objeto de valoração;
 - (c) nenhuma parcela do resultado de qualquer revenda, cessão ou utilização subsequente das mercadorias pelo comprador beneficie direta ou indiretamente o vendedor, a menos que um ajuste adequado possa ser feito de conformidade com as disposições do Artigo 8; e
 - (d) não haja vinculação entre o comprador e o vendedor ou, se houver, que o valor de transação seja aceitável para fins aduaneiros, conforme as disposições do parágrafo 2 deste Artigo.

Assim, Tom (2016) afirma que o valor aduaneiro é formado pelo custo de transporte do produto importado até o território alfandegário, o custo da mercadoria, bem como as taxas incidentes sobre seu manuseio e o seguro sobre o bem importado.

2.1.3.7 ABERTURA DE CARTA DE CREDITO

A carta de crédito é uma modalidade de pagamento internacional que atualmente é a mais utilizada no mercado internacional, este fato se dá através da oferta de garantia, tanto para o exportador quanto para o importador nacional (MARQUES, 2019).

O mesmo autor continua ainda afirmando que a carta de crédito é similar aos empréstimos e financiamentos da rede bancária convencional, sendo que neste documento são elencados o valor da transação, os bens ou serviços a serem negociados e informações das empresas envolvidas no negócio jurídico.

Montoro (2013) afirma que esta modalidade de pagamento é extremamente segura, pois, o vendedor de um bem ou serviço somente o embarga para entrega após receber do banco a tal carta de crédito com o compromisso efetivo de pagamento.

2.1.3.8 TCP

No próprio site da TCP (Terminal de Contêineres de Paranaguá) está discriminado que ela é uma organização responsável por administrar o terminal de contêineres do porto de Paranaguá, sendo que tal terminal atualmente tem 320 mil m² de área de armazenagem e tem capacidade de movimentação de 1,5 milhão de TEUs/ano (TCP, 2019).

2.1.3.9 ARMAZENAMENTO

Seixas (2014) afirma que quando uma mercadoria fica retido para conferências aduaneiras, a mesma sobre taxa sobre armazenamento, ou seja, a empresa nada pode fazer a respeito e deve desembolsar um valor X para que seu container possa ficar armazenado até a liberação para entrega ao destino final.

Para que sejam evitados os custos adicionais de armazenagem na alfândega deve-se adotar algumas medidas, Ferreira (2015) afirma que antecipar pagamentos a marinha mercante pode acelerar o processo de liberação de containers, contratar uma logística eficiente para diminuir a perda de tempo e adequa-se eletronicamente sobre o desembarque.

2.1.3.10 LICENÇA DE IMPORTAÇÃO

A licença de importação (LI) é um documento eletrônico emitido pelo Siscomex, baseando-se em informações que o importador ou o despachante aduaneiro registra no sistema sobre a mercadoria que será importada, sendo que as informações registradas são: NCM, valor, peso líquido, exportador, fabricante, entre outros (MACEDO, 2013).

O mesmo autor continua ainda, afirmando que este tal documento tem a função de ser uma licença para importar uma determinada mercadoria, comenta ainda que a maioria das mercadorias são isentas de tal licença, entretanto produtos como alimentos, medicamentos e brinquedos são obrigados a terem a licença de importação para não terem suas mercadorias apreendidas na aduana.

Araújo (2018) afirma que a licença de importação tem validade de 60 dias a partir a data de deferimento da mesma, sendo assim a empresa deve estar atenta aos prazos para que não haja atrasos na entrega de suas mercadorias por conta da falta desta licença.

2.1.3.11 INDUSTRIALIZAÇÃO

Para Pena (2019) a industrialização é um processo histórico-social em que transformou a indústria no setor dominante de uma economia, sendo que neste processo foram substituídos instrumentos, técnicas e processos de produção para aumentar a produtividade e conseqüentemente aumentar o lucro desenvolvido por determinada indústria.

O mesmo autor, afirma que a economia baseada em atividade agrária, artesanal e comercial passa a ser baseada no urbanismo e na industrialização, gerando grandes transformações na vida e no padrão de relações sociais da época, desenvolvendo toda uma sociedade economicamente.

Colaborando com essa ideia, Cerqueira (2019) afirma que o processo de industrialização tornou-se mais amplo graças a modernização e o avanço em tecnologia, pois com ambos, há a criação de novas ferramentas e métodos que proporcionaram grandes avanços neste setor tão importante para a sociedade.

2.1.4 FORMAÇÃO DO CUSTO NO PRODUTO IMPORTADO

Ludícibus et al. (2013) afirmam que para definir os componentes do custo de qualquer que seja o produto, o ponto de partida é analisar o que está sendo identificado na documentação da compra. Contudo, o conceito de custo de aquisição é que deve englobar o preço do produto comprado, mais os custos incorridos adicionalmente, até estar o item no estabelecimento da empresa.

O custo de aquisição dos estoques compreende o preço da compra, os impostos de importação e outros tributos, bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. No caso de importações de matérias-primas, ao custo deve ser adicionado o imposto de importação, o IOF incidente sobre a operação de câmbio, os custos alfandegários e outras taxas, além do custo dos serviços de despachante correspondente (IUDÍCIBUS et al., 2013, p.84).

2.1.5 MERCADO DO VESTUÁRIO NO BRASIL

A moda está ligada com estilo, personalidade e cultura. Por trás das peças de vestuário expostas na vitrine, há uma indústria poderosa, que envolve inúmeros profissionais: do tecelão que prepara o fio à modelo que desfila a roupa nos eventos. “Para confeccionar uma só peça, é preciso o trabalho de estilistas, modelistas, cortador, costureiros, arremateiros, entreleiro (acabamento), passadeiro, produtores e expositores”. (LIMA e TORRES, 2003, p.1).

A alfaiataria é um ofício minucioso que estabelece relação próxima e pessoal com o seu cliente, demanda técnicas específicas as quais irão traduzir em corte e modelagem aperfeiçoada a linguagem do corpo que a veste eventualmente, privilegiando os gostos preferenciais e as excentricidades do consumidor, satisfazendo seus anseios (BARBOSA; SANTOS, 2015).

O mercado mundial de toda cadeia têxtil, incluindo matérias-primas, é extremamente competitivo e movimentada, por ano, um valor total de comércio por volta de US\$ 355 bilhões. Dentre os quais US\$ 151 bilhões estão atrelados aos produtos têxteis e US\$ 180 bilhões nas confecções. A sua evolução deve-se ao fato do aumento de renda nos países mais desenvolvidos e pela abertura de novos mercados (SENAI/DN/SEBRAE/DF, 2002/2003, p.222).

2.2 METODOLOGIA

O estudo de caso foi realizado em uma empresa têxtil da cidade de Ampére- Pr. Especializada na confecção da moda masculina em geral.

Na realização da pesquisa sobre o processo de importação e áreas afins, será utilizado o método dedutivo. Segundo Gil (2008), esse método busca partir de princípios verdadeiros e indiscutíveis, que possibilita chegar a conclusões formais, pois se baseia praticamente na pura lógica, apontando a razão como principal agente desse método.

Quanto aos procedimentos utilizados para a elaboração da pesquisa será de natureza bibliográfica e estudo de caso, pois serão utilizadas bibliografias na área de importação.

A abordagem do problema de pesquisa será realizada a partir de pesquisa quantitativa e qualitativa. Michel (2005), diz que pesquisa quantitativa é aquela na qual

utiliza-se a quantificação na coleta de informações, mediante técnicas estatísticas, como percentuais, desvio-padrão, entre outros. O mesmo autor também afirma que a pesquisa qualitativa contribuirá para a compreensão do fenômeno em questão a partir da análise detalhada e argumentação das ideias.

Para responder aos objetivos serão utilizadas as pesquisas descritivas e exploratórias. Para Gil (1999), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo a descrição das características de determinado fenômeno.

Quanto aos procedimentos técnicos, o estudo será baseado em pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

2.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

O estudo foi realizado em uma indústria que está inserida no segmento de confecções do vestuário da moda masculina localizada em Ampére-PR, a qual foi constituída em 1978. Oferece ao mercado toda a sua linha de produtos, calça, camisa, bermudas, ternos, blazer, jaquetas, camisetas, polos. Conta também com uma estrutura especializada para completar o mix de produtos, como gravatas, moletons, tricots, bonés, meias, cuecas e cintos.

Por ser uma empresa de grande porte é tributada pelo lucro real, a qual realiza as suas contabilizações internamente, analisado seus custos unitários, tanto dos produtos adquiridos no exterior, quanto a produção própria.

Todas as informações utilizadas como base para o estudo de caso referente ao produto X, foram coletadas dentro da organização.

Para cálculo dos custos de importação a empresa Y apropria seus custos em 3 seguimentos: **Valor aduaneiro, Valor de impostos e taxas de importação e Valor de despesas** que ocorreram no processo conforme tabela 1 fornecida pela empresa Y.

Quadro1- Custos de impostação produto X .

CHINA IMPORT									
valor DI 3,7285									
REF	NOME	CODIGO	Qtd	VR U\$ uni	R\$	ITEM	THC/FTE	VR ADUA.	
xxxx	PDT X	1541221	1	U\$ 14,67	\$ 54,70	R\$ 54,70	R\$ 1,44	R\$ 56,14	
TOTAIS 1						R\$ 54,70	R\$ 1,44	R\$ 56,14	
	valor ad uaneiro				R\$ 54,70				
	frete				R\$ 1,24				
	THC			0	R\$ 0,20	R\$ 1,44			
	Valor ad uaneiro				R\$ 56,14				
	Imposto i mportação				R\$ 20,52				
	Pis				R\$ 1,23				
	Cofins				R\$ 6,25				
	taxa Sisc omex				R\$ 0,04				

						R\$28,04		
		Despesa s:						
		Abertura cta cred			R\$ -			
		tcp			R\$ 0,42			
		Armazenamento			R\$ -			
		Licença de Import						
		Marinha Mercante			R\$ 0,37			
		Taxas frete marítimo			R\$ 0,40			
		Ativa			R\$ 0,15			
		Frete Nacional			R\$ 0,50			R\$ 84,18
					R\$ 1,84	R\$ 29,88		R\$ 86,02

Fonte: Indústria Objeto de Estudo (2019)

É válido ressaltar a influência do dólar na aquisição do produto, pois quanto maior for o dólar maior será seus custos a integralizar. A data da compra do produto foi em 27/02/2019, para registro e emissão da DI (Declaração de Importação) o dólar estava R\$ 3,7285, seu valor aduaneiro unitário incluindo frete e THC foi de US\$ 15,0569, sendo em reais R\$ 56,14.

Para melhor compreensão das informações presentes na tabela 1, será apresentada a seguir, uma sequência de tabelas individualizando as informações presentes na mesma.

Quadro 2 – Valor Aduaneiro

VALOR ADUANEIRO

Valor aduaneiro	R\$ 54,70
Frete Marítimo LCL	R\$ 1,24
THC	R\$ 0,20
Total do valor aduaneiro	R\$ 56,14

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

O valor aduaneiro equivale ao valor pago pela mercadoria livre de impostos, o valor da transação, que é o preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias, em uma venda de exportação para o país de importação, ajustado de acordo com as disposições do seu Artigo 8 (FAZENDA, 2019).

Frete Marítimo LCL nesse caso é o frete que a empresa paga para que seus produtos vejam de outros países até o porto de Paranaguá- PR.

A Taxa de Movimentação no Terminal (THC): é o preço cobrado pelo serviço de movimentação de cargas entre o portão do terminal portuário e o costado da embarcação, incluída a guarda transitória das cargas até o momento do embarque (COELHO, 20015).

A base de cálculo dos impostos de importação se dá através do valor aduaneiro. O Imposto de Importação é calculado pela aplicação das alíquotas fixadas na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) sobre o valor aduaneiro (FAZENDA,2019). O quadro 3 relata todas as taxas que compõem o segundo seguimento dos custos de importação na empresa Y.

Quadro 3 – Impostos e Taxas de Importação

IMPOSTOS E TAXAS DE IMPORTAÇÃO

Imposto de Importação	R\$ 20,52
PIS	R\$ 1,23
COFINS	R\$ 6,25
Taxa SISCOMEX	R\$ 0,04
Total do valor de impostos e taxas	R\$ 28,04

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

O valor do I.I (Imposto de Importação) está definido na DI, junto o valor de impostos PIS, COFINS e taxa SISCOMEX, os quais possuem suas alíquotas fixas utilizando o Valor aduaneiro como base de cálculo.

O imposto de importação corresponde a uma alíquota *ad-valorem* (porcentagem do imposto de importação que é calculado com base no valor aduaneiro da mercadoria tributada) efetiva a 26% sobre o valor aduaneiro que é regulada pela TEC (Tarifa Externa Comum), que deverão ser cumpridas pelo governo brasileiro (FECOMÉRCIO, 2019). Os valores de impostos de PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) geram créditos para a empresa no fechamento da guia de imposto mensal.

O sistema integrado com comércio exterior (SISCOMEX) instituído pelo decreto 660 de 25 de setembro de 1992, tem por finalidade integralizar as atividades e registrar, tendo um controle do comércio exterior, exercendo um fluxo único, automatizando as informações (BRASIL, 2019).

Na quadro 4 estão atribuído o terceiro seguimento para a apropriação das despesas no custo de importação da empresa Y, tais como: Abertura de carta de Crédito, TCP, Armazenamento, LI (Licença de Importação), AFRMM (Marinha Mercante), Taxas de Frete Marítimo, honorário e Frete Nacional.

Quadro 4- Despesas de Importação

DESPESA DE IMPORTAÇÃO

Abertura de Carta de Crédito	R\$ 0,00
TCP	R\$ 0,42
Armazenamento	R\$ 0,00
Licença de Importação	R\$ 0,00
Marinha Mercante	R\$ 0,37
Taxas Fretes Marítimos	R\$ 0,40
Honorários	R\$ 0,15
Frete Nacional	R\$ 0,50
Total das Despesas de Importação	R\$ 1,84

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

A Carta de crédito é uma forma segura que garante a finalização do pagamento da mercadoria, é utilizada em casos de financiamentos da mercadoria através dos bancos, “emitida em moeda estrangeira e encaminhada para pagamento por meio de um banco, contendo instruções detalhadas que o banco correspondente no país do exportador deverá exigir do favorecido para poder pagar-lhe o crédito instituído a seu favor” (FECOMÉRCIO, 2019, p. 12).

Quando ocorre o pagamento avista da mercadoria, a despesa não prescreve, pois o valor é pago diretamente ao fornecedor na emissão da DI, foi o que ocorreu na compra do produto X.

Terminal de contêineres de Paranaguá (TCP) é uma empresa responsável pela armazenagem do produto no porto, utiliza-se de tabelas de prestação de cobrança sobre o serviço, é uma taxa de custas de armazenagem, quanto maior for a estadia da armazenagem maior será a taxa, a mesma incidiu na operação do produto X, agregando R\$ 0,42 por produto importado.

A AFRMM (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) uma taxa cobrada para navegar. Decreto-lei nº 2.404/87, disciplinado pela Lei nº 10.893/04, com as alterações trazidas pelas Leis nº 12.599/2012 e 12.788/2013:

O fato gerador do AFRMM é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro, a qual pode ser proveniente do exterior, em navegação de longo curso ou de portos brasileiros, em navegação de cabotagem ou em navegação fluvial e lacustre.

A Indústria Y possui uma empresa despachante contratada, que auxiliam em todo o processo de importação, por esse motivo nessa situação ao adquirir produto X foi pago R\$ 0,15 por produto. Os agentes receberam comissão, por prestar serviços que intermediaram o processo de importação. (FECOMÉRCIO, 2019).

Frente nacional é o trajeto que o produto percorre de Paranaguá – PR até a cidade Ampére- PR, no caso de produto acabado é feito por uma transportadora contratada pela instituição, diferentemente quando se é matéria prima, o qual a empresa possui uma frota de caminhões que buscam a matéria prima em Paranaguá PR até as instalações da indústria.

LI (Licença de Importação) um processo administrativo que ocorre em todas as operações de importação, tem objetivo autorizar a importação de determinados produtos, após obter a autorização e tudo estiver dentro da legalidade a empresa recebe a licença de importação (BRASIL,2019). No caso do produto X não ocorreu a cobrança, pois até o momento do registro da DI, o despachante aduaneiro não havia repassado essa despesa, ficando a integralizar no próximo embarque do mesmo pedido.

O valor total da operação de importação do produto X, que correspondem a três segmentos estão expostos na quadro 5, com isso podemos compreender melhor todas as despesas atribuídas para formação seu custo.

Quadro 5- Total do Custo do produto X no processo de importação

VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO

Valor Aduaneiro unitário	R\$ 56,14
Imposto e taxas de importação unitário	R\$ 28,04
Despesas gerais de importação unitário	R\$ 1,84

Total do valor de impostos e taxas	R\$ 86,02
------------------------------------	-----------

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

O pagamento da DI corresponde a soma do I.I (Imposto de importação), PIS, COFINS, IPI e Taxa SISCOMEX, podemos observar que o custo de aquisição do produto X na operação de importação na data de 27/02/2019 foi de R\$ 86,02 incluindo todas as despesas desde a fabricação do produto no exterior até o desembarque da mercadoria na sede de Ampére- PR.

A formação do preço e venda do produto X utiliza seu CMV (Custo da Mercadoria Vendida) a qual são seus Custos menos os Impostos dividido pelo divisor do MERKUP, conforme quadro 6 estão dispostos alguns gastos que são utilizados na formação do divisor do preço para a venda.

Quadro 6 – formação preço de venda produto importado.

Composição Preço de venda			
Custo bruto R\$ 86,02			
(-) Pis	R\$ 1,81		
(-) Cofins	R\$ 8,30		
Custo sem imposto	R\$ 75,91	CMV	
IMPORTADO			
	100%		Preço Venda R\$ 142,56
Icms	4%		R\$ 5,70
Pis	1,65%		R\$ 2,35
Cofins	7,60%		R\$ 10,83
Comissões	6%		R\$ 8,55
frete	2,50%		R\$ 3,56
Despesas fixas	8%		R\$ 11,40
Marketing	2%		R\$ 2,85
Lucro	15 %		R\$ 21,38
Divisor	53,25%		R\$ 66,65
			R\$ 142,56

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

Para a formação do preço de venda a empresa utiliza-se de um divisor MERKUP, o qual consiste basicamente em cobrir todos os custos, despesas e impostos e no final gerar um lucro na venda para manter a empresa ativa, mas para

que isso ocorra é necessário somar as porcentagens de cada elemento inclusive a porcentagem do lucro desejado na venda unitária de cada item (MORAES, 2016).A quadro 7 nos relata de que forma chegamos ao divisor de 53,25% conforme nos mostra a tabela 6.

Quadro 7 – Divisor MERKUP

MERKUP – 100%	
ICMS	4%
PIS	1,65%
COFINS	7,6%
COMISSÕES	6%
FRETE	2,5%
DESPESAS FIXAS	8%
MARKETING	2%
LUCRO	15%
DIVISOR	53,25%

Fonte: Industria Objeto de Estudo (2019)

Sabemos que a alíquota e ICMS para produto importados é de 4% conforme o regulamento de ICMS, e as alíquotas de PIS e COFINS para empresas do lucro real são 1,65% e 7,6%, a empresa precisa apropriar os demais gastos incorridos no processo, agregando 6% para as comissões, 2,5% para o frete, despesas fixas 8%, marketing 2% e lucro desejado de 15%.

Para a empresa conseguir suprir todos os seus gastos da operação será necessário aplicar uma alíquotas de 53,25% em cima do seu CMV, ou seja, sua margem de Merkup é de 100% mas de despesas fixas e variáveis a empresa possui 46,75%, obtendo um total de obrigações de R\$ 66,65. Portanto 100% menos 46,75% = 53,25% Conforme quadro 8.

Quadro 8 – despesas fixas, variáveis e impostos para a venda do produto X.

IMPOSTOS DESPESAS FIXAS E VARIÁVEIS		
ICMS	R\$ 5,70	(R\$ 142,55 X 4%)
PIS	R\$ 2,35	(R\$ 142,55 X 1,65%)
COFINS	R\$ 10,83	(R\$ 142,55 X 7,60%)
COMISSÃO	R\$ 8,55	(R\$ 142,55 X 6%)
FRETE	R\$ 3,56	(R\$ 142,55 X 2,50%)
DESPESAS FIXAS	R\$ 11,40	(R\$ 142,55 X 8%)
MARKETING	R\$ 2,85	(R\$ 142,55 X 2%)
LUCRO	R\$ 21,38	(142,55 X 15%)
TOTAL	R\$ 66,64	

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

A Lei 13.137, de 19 de junho de 2015 que trata das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes no processo de importação, as quais deveram possuir uma

alíquota diferenciada sendo de 2,1% PIS e 9,65% para a COFINS na aquisição do produto importado. (BRASIL,2015)

Diferente das alíquotas para a venda a qual é de 1,65% para PIS e 7,65% para a Confins as quais estão inseridas ao divisor de venda.

As alíquotas de ICMS (imposto por circulação de mercadorias e serviços) são definidas por Estado, instituídas através de Decretos que são aprovadas pelo governador, possui uma legislação sobre o ICMS vigente em cada Estado, no caso RICMS (regulamento do ICMS) (MACEDO,2019).

As despesas fixas são aquelas que não sofrem alteração independente de sua produção, pois são valores fixados. Já as despesas variáveis dependem diretamente do volume produzido ou do volume de vendas do período. (ZANLUCA, 2019).

Todas as alíquotas de impostos e despesas estabelecidas no divisor tem sua base de cálculo o preço de venda.

No caso da venda do produto X devemos dividir o meu CMV pelo meu divisor (MARKUP), ou seja, meu custo bruto R\$ 86,02 menos R\$ 1,81 (2,1% PIS) menos R\$ 8,30 (9,65% COFINS) = RS 75,91 CMV dividido pela a alíquota do Markup 53,25% = $1,4255 \times 100 = R\$ 142,55$, para tirar a prova real, podemos somar o meu CMV R\$ 75,91 mais o total de todas as despesas R\$ 66,64 = R\$ 142,55. Sendo assim o preço de venda do produto X na operação de importado será de R\$ 142,55.

2.3.1 PRODUTO X FABRICAÇÃO PRÓPRIA

No que tange a fabricação própria todos os gastos incorridos para a elaboração do produto são classificados como custos. É valido ressaltar que custos, tem a função de coletar, classificar e registrar dados operacionais que são denominadas internamente (VIEIRA,2008). Conforme tabela 9 relaciona todos os itens atribuídos para a formação do produto X.

Quadro 9- ficha técnica produto x produzido nacionalmente

DESCRIÇÃO	Und	VI unitário	Qt consumo	VI total
Zip	Und	0,5842	1,0000	0,5841
Tec	Mt	5,8000	2,7700	16,0660
Tag	Und	0,0700	1,0000	0,0700
Tag	Und	0,0245	1,0000	0,0245
Suavizante	Mt	2,8000	0,2100	0,5880
Perfita dulp.	Mt	0,0920	0,1100	0,0101
Perfita fiorella	Mt	0,2400	1,2000	0,2880
Perfita d.fac	Pc	0,1300	2,0000	0,2600
Ombreira	Pc	1,0600	1,0000	1,0600
Lacre	Mt	0,0700	1,0000	0,0700
Forro	Mt	3,0200	1,1000	3,3220
Forro	Mt	3,2000	0,6900	2,2080
Feltro	Mt	11,0000	0,0600	0,6600
Etq	Und	0,1600	2,0000	0,0320
Entretala	Mt	2,5600	0,7600	1,9456
Crina	Mt	13,5000	0,1800	2,4300

Código	Und	0,0061	2,0000	0,0122
Capa	Und	4,1800	1,0000	4,1800
Cabide	Und	1,3500	1,0000	1,3500
Entretela cos	Mt	6,4200	0,0700	0,4494
Entretela fred.	Mt	1,1900	0,0700	0,0833
Etq	Und	0,1740	1,0000	0,1740
Etq	Und	0,4032	1,0000	0,4032
Stretch	Und	0,1257	1,0000	0,1257
Bto pto	Und	0,0786	3,0000	0,2358
Btp pto	Und	0,0408	11,0000	0,4488
Colchete	Und	0,0908	1,0000	0,0968
Mpu	Cn	11,5000	0,06600	0,7590
-	Cn	9,1600	0,0080	0,0733
TOTAL				38,0098

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

“Ficha técnica tem por objetivo definir tecnicamente o modelo, ou seja, o produto, para os departamentos de engenharia de produção, custo, PCP (planejamento e controle de produção) e para as linhas de produção.” (ABNT, 2012, p.19)

Através da tabela 9 podemos diagnosticar que dos R\$ 38,0098 de consumo do produto X, R\$ 21,5960 é matéria prima, R\$ 10,8838 são aviamentos e R\$ 5,5300 é destinado a embalagens. A mão de obra também está inserida na formação do custo do produto, é um dos itens que possuem maior valor agregado, por se tratar de mão de obra especializada.

Quadro 10 – mão de obra produto X produção nacional

TEMPO HR'S	CUST.MIN.MED	TOTAL
176,96	0,302	R\$ 53,44

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

As informações relacionadas ao tempo se deram através do método de cronoanálise, é uma ferramenta muito importante nos dias atuais, pois além de definir o tempo padrão de cada produto, auxilia a instituição na análise de processos, acompanhando a evolução contínua. Também se aplica para parâmetros de custo industrial através da relação tempo padrão versus custo minuto do setor produtivo. (FELLIPE,2012)

Dessa forma o custo do meu produto X dentro da empresa Y é de R\$ 91,4498 (soma de todos os aviamentos atribuídos ao produto 38,0098 mais a minha mão de obra R\$ 53,44).

Para a formação do preço de venda utiliza-se do divisor, o mesmo poderá variar em relação aos Estados, conforme tabela 11. É valido ressaltar que nesse caso a alíquota de ICMS do produto nacional/ fabricação própria é de 4% para os Estados PR, SC, RS, SP, RJ e MG e 2,67% para os demais Estados conforme Decreto N 7871 de 29/09/2017 item 50 anexo VII, que fala sobre credito presumido.

Quadro 11 – formação do preço de venda

Nacional Venda estados alíquota 12% (PR, SC,RS,SP,RJ,MG)

		CUSTO TECIDO	R\$ 21,60
MERKUP	100%	AVIAMENTOS	R\$ 10,88
Icms	4%	EMBALAGEM	R\$ 5,53
Pis	1,65%	total custo mat prima	R\$38,01
Cofins	7,60%	(-) Icms 12%	R\$ 4,56
Comissões	6%	(-) Pis 1,65%	R\$ 0,63
Frete	2,50%	(-) Cofins 7,60%	R\$ 2,89
Des. Fixas	8%	Custo MP sem imposto	R\$ 29,93
Marketing	2%	Mao de obra	R\$ 53,44
Lucro	15%	Custo Total	R\$ 83,37
Divisor	53,25%		
		Preço de Venda	R\$ 156,57

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

Pode-se observar que o custo para a fabricação do produto X foi de R\$ 83,37 livre de impostos, aplicada a uma alíquota de 53,25 % do divisor de Merkup o preço de venda destinado aos Estados de PR, SC, RS, SP, RJ, MG é de R\$ 156,57. A tabela 12 nos mostra a formação do preço de venda para os demais Estados, percebe-se que o divisor de Merkup já não é mais o mesmo pois a alíquota de imposto é menor, o qual se trata de Estados menos desenvolvidos, mas os percentuais de despesas equivalem aos anteriores.

Dessa forma observamos que por mais que a alíquota do merkup seja diferente o valor da venda do produto não possui tanta discrepância, na venda de um Estado para o outro, sendo assim o produto "X" fabricado nacionalmente e vendido para Estados de Alíquota 7% tem uma redução do seu preço de venda de R\$0,33 em relação a venda do produto "X" nos Estados alíquota 12%.

Quadro 12- formação de preço de venda

Nacional Venda estados alíquota 7% (DEMAIS ESTADOS)			
		CUSTO TECIDO	R\$ 21,60
Merkup	100%	AVIAMENTOS	R\$ 10,88
Icms	2,67%	EMBALAGEM	R\$ 5,53
Pis	1,65%	total custo mat prima	R\$ 38,01
Cofins	7,60%	(-) Icms 7%	R\$ 2,66
Comissoes	6%	(-) Pis 1,65%	R\$ 0,63
Frete	2,50%	(-) Cofins 7,60%	R\$ 2,89
Des. Fixas	8%	Custo mat prima s/impostos	R\$ 31,83
Marketing	2%	Mao de obra	R\$ 53,44
Lucro	15%	Custo Total	R\$ 83,37
Divisor	54,58%		
		Preço de Venda	R\$ 156,24

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

Por se tratar de Estados que possuem um índice menor de desenvolvimento a alíquota efetiva de ICMS é de 2,67% conforme o regulamento de ICMS item 50 anexo VII.

Por tanto através dessa análise observamos que possui maior viabilidade na aquisição do produto X na compra no exterior, seu custo foi de R\$ 86,02 por unidade, enquanto para produzi-lo seu custo foi de R\$ 91,4498, uma variação de R\$ 5,4298 por unidade. Conforme quadro 13

Quadro 13 Comparativo de custos do produto" X " importado vs nacional (produção própria)

Produto nacional		Produto importado	
Matéria Prima	21,5960	Valor aduaneiro	56 ,14
Aviamentos	10,8838	Imposto	28 ,04
Embalagem	5,5300	Despesas	1 ,84
Mão de Obra	53,4400		
Custos	91,4498	Custos	86 ,02

Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

O fator limitador para tornar viável a operação de importação se dá através da taxa cambial no entanto a mesma possui oscilações, que são limitadas aos fatores da política econômica, pois essa mesma operação com um dólar em alta tornaria inviável todo processo da transação.

Pelo fato do dólar cotado no dia 27/02/2019 estar 3,7285 se tornou viável para a empresa optar pelo processo de importação, trazendo uma maior margem de lucratividade nas vendas e possuindo uma diminuição dos custos em relação a fabricação do produto "X".

3. CONCLUSÃO

O presente estudo buscou identificar dentro do processo de importação todos os custos alocados, enfatizando os conceitos relacionados a pesquisa com o intuito de auxiliar na tomada de decisão através da análise quantitativa e qualitativa utilizando meios de custo-benefício para a empresa, visando eficiência e lucratividade. Através do estudo foi possível identificar em quais operações o custo é mais vantajoso, evidenciando a viabilidade de redução do mesmo na fabricação (processo nacional) ou compra (processo de importação) do produto "X", por se tratar de um processo complexo os dados foram estruturados em quadros para possibilitar a análise dos custos.

O fator decisivo para a viabilidade ou não do processo de importação é a cotação do dólar, por esse motivo um dos profissionais mais importantes nesse processo é o despachante aduaneiro, pois sua função conhece todas as variáveis quantitativas e qualitativas inerentes ao processo além auxiliar no processo burocrático, que envolve o conhecimento de diversas legislações e trâmites do processo de importação.

Por tanto pelo fato do dólar ser o limitador decisivo na operação de importação, nessa situação se tornou mais vantajosa para a empresa importar, do que produzir o produto " X" nacionalmente, trazendo assim um maior custo benefício para a instituição, evitando algumas sanções e obrigações trabalhistas. Desse modo a empresa possui uma maior margem de lucro na operação de importado sem que ocorra eventos previstos cabíveis a processos administrativos trabalhistas.

REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas , Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Normalização: Caminho da qualidade na confecção [recurso eletrônico] / – Rio de Janeiro: ABNT; SEBRAE, 2012.

AMORA, Dimmi. **Frete marítimo de contêiner tem preço divulgado na internet.**

Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/02/1860404fretemaritimo-decontainer-tem-preco-divulgado-na-internet.shtml>>. Acesso em 05 de outubro de 2019.

ARAÚJO, Carlos. **LPCO**: Será o fim do licenciamento de importação?. Disponível em:

<<https://www.comexblog.com.br/despachoaduaneiro/lpcolicenciamentoimportacao/>>. Acesso em 09 de outubro de 2019.

BRASIL, Casa Civil. **Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0037.htm>. Acesso em 07 de outubro de 2019.

BRASIL, Casa Civil. **Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9716.htm>. Acesso em 07 de outubro de 2019.

BRASIL, **Definição de SISCOMEX.** Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/AcessoALinksExternos/siscomex/siscomex.html>. Acesso 22/09/2019 às 16:54.

BRASIL, **Previdência da Republica.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13137.htm. Acesso em 06/10/2019 às 14: 06.

BRASIL. **Nomenclatura comum do Mercosul / Sistema Harmonizado de Designação e codificação de Mercadorias.** Disponível em: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>. Acesso em 22/09/2019 às 15:29.

BRASIL. **Decreto 7871 de 29/09/17.** Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=351312> .Acesso em 06/10/19 às 18:48.

BUENO, Sinara. **Duimp**: taxa de utilização do SISCOMEX. Disponível em: <<https://www.fazcomex.com.br/blog/duimp-taxa-siscomex/>>. Acesso 07/10/2019 às 13:32.

CAMARGO, Renata Freitas. **Imposto sobre importação**: o que sua empresa precisa saber antes de importar. Disponível em:

<<https://www.treasy.com.br/blog/impostosobre-importacao-ii/>>. Acesso 06/10/2019 às 17:23.

CERQUEIRA, Wagner. **Industrialização**. Disponível em: <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/industrializacao.htm>>. Acesso em 08/10/2019 às 18:09.

COELHO, Wagner. **O THC na importação brasileira**. Disponível em: <<https://enciclopediaaduaneira.com.br/o-thc-na-importacaobrasileirawagnercoelho/>>. Acesso em 06/10/2019 às 14:36.

COELHO, Waner. **O THC NA IMPORTAÇÃO BRASILEIRA – WAGNER COELHO** Disponível em: <https://enciclopediaaduaneira.com.br/o-thc-naimportacaobrasileirawagner-coelho/> .Acesso 22/09/2019 às 15:47.

Faculdade de Ampére-FAMPER. **Manual de normas para elaboração de trabalhos acadêmicos**. Ampére-PR, 2007.

FELLIPE. A. D. **Análise descritiva do estudo de tempos e métodos: uma aplicação no setor de embaladeira de uma indústria têxtil**. In: **Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia – SEGeT, IX.**, 2012, Resende, Anais eletrônicos... Rio de Janeiro, SEGET, 2012.

FERREIRA, Eduardo. **5 dicas para evitar custos extras com armazenagem numa importação**. Disponível em: <<https://blog.maino.com.br/como-evitarcustosextrascom-armazenagem-numa-importacao/>>. Acesso em 09/10/2019 às 08:23.

GUEIROS, Haroldo. **O fato gerador do imposto de importação bem explicado**. Disponível em: <<https://www.comexblog.com.br/importacao/o-fato-gerador-do-impostode-importacao-bem-explicado/>>. Acesso em 06/10/2019 às 15:30.

GUEIROS, Haroldo. **O valor aduaneiro e a base de cálculo bem explicados**. Disponível em: <<https://www.comexblog.com.br/importacao/o-valoraduaneiro-eabase-de-calculo-bem-explicados/>>. Acesso em 07/10/2019 às 21:57.

JUNIOR, Carlos A de Carvalho Mota. **Imposto de importação: características básicas**. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3633/ImpostodeImportacaocaracteristicas-basicas>>. Acesso em 07/10/2019 às 22:30.

KEEDI, Samir. **Condições de frete marítimo**. Disponível em: <<https://www.comexblog.com.br/logistica/condicoes-de-frete-maritimo/>>. Acesso em 08/10/2019 às 21:14.

LEITE, Luiz Henrique Aguiar. **Trabalhador marítimo: definição e legislação aplicável**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/69026/trabalhador-maritimodefinicaoelegislacao-aplicavel>>. Acesso em 06/10/2019 às 13:28.

LEHNERT, Gertrud. História da moda do século XX. Colônia: Könemann, 2001. Acesso em 17/09/2019 às 20:20

MACEDO, Carolina. **O ICMS na Importação.** Disponível em: <http://www.sosimportacao.com.br/2014/04/o-icms-na-importacao.html>. Acesso em 06/10/19 às 15:04.

MACEDO, Carolina. **O que é licença de importação (LI).** Disponível em: <<http://www.sosimportacao.com.br/2013/11/o-que-e-licenca-de-importacao-li.html>>. Acesso em 09/10/2019 às 10:45.

MARQUES, Nathália. **Carta de crédito para negociações internacionais:** o que é e como funciona. Disponível em: <<https://blog.conexos.com.br/carta-de-creditosaibaoque-e/>>. Acesso em 05/10/2019 às 13:15.

MONTORO, Rodrigo. **Cartas de crédito e outras formas de pagamento no comércio exterior.** Disponível em: <<https://www.comexblog.com.br/direitoemfoco/cartas-de-credito-e-outras-formas-depagamento-no-comercio-exterior/>>. Acesso em 05/10/2019 às 15:40.

MORAIS, Izaque de . **O Que é Markup.** Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/30248/o-que-e-markup/>. Acesso em 06/10/2019 às 14:44.

MORETTI, Isabella. **Marinha mercante:** como entrar, idade, salário e concurso. Disponível em: <<https://viacarreira.com/marinha-mercante/>>. Acesso em 05/10/2019 às 14:13.

MARTINS, E. Contabilidade de Custos. 10a ed. São Paulo: Atlas, 2010. Acesso em 07/09/2019 as 16:06

NIYAMA, Jorge Katsumi. Contabilidade Internacional, 1ª Edição, São Paulo, Editora Atlas, 2008. Acesso em 17/09/2019 as 16:05

PENA, Rodolfo F. Alves. **O processo de industrialização.** Disponível em: <<https://alunosonline.uol.com.br/geografia/o-processo-industrializacao.html>>. Acesso em 09/10/2019 às 13:10.

SEIXAS, André. **A ganância da armazenagem de importação nos terminais do RJ.** Disponível em: <<https://www.comexblog.com.br/direito-em-foco/agananciadaarmazenagem-de-importacao-nos-terminais-do-rj/>>. Acesso em 10/10/2019 às 20:50.

TCP. **Sobre nós.** Disponível em: <<https://www.tcp.com.br/sobre-nos/>>. Acesso em 04/10/2019 às 23:45.

TOM, Carin. **Como calcular impostos sobre importação**. Disponível em: <<https://blog.contaazul.com/como-calcular-impostos-sobre-importacao>>. Acesso em 06/10/2019 às 22:10.

ZANLUCA, Sousa de Jonatan, **CUSTO FIXOS E VARIÁVEIS**. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/custo-fixo-variavel.htm>. Acesso 06/10/2019 às 15:21.

VIEIRA, A. Importação: Práticas, rotinas e procedimentos. 4a ed. São Paulo: Aduaneiras, 2010. Acesso em 07/09/2019 às 16:06

ZANONI, Kim Augusto. **Por que o THC deve ser excluído da base de cálculo dos tributos na importação?**. Disponível em: <<https://dclogisticsbrasil.com/por-que-thc-deve-ser-excluido-da-base-de-calculo-dos-tributos/>>. Acesso em: 08/10/2019 às 12:00.